CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA M M DA SILVA E SOUSA CNPJ Nº.42.557.318/0001-18 , NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**,inscrita no CNPJ sob o nº 14.820.685/0001-27, que tem endereço: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/Nº– BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000 e representante legal na pessoa da Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. DIANE BARBOSA DE SOUSA, PORTADORA do CPF nº.044.614.133-06,doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a Firma **M M DA SILVA E SOUSA, CNPJ Nº.42.557.318/0001-18** , ENDEREÇO: RUA ISIDORO GOMES,Nº.2760, LOJA A, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000 neste ato representado pelo seu procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 017/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição,em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COZINHA E CONSERVAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI** , conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº.017/2024, Procedimento nº.005/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

MATERIAIS DE LIMPEZA, COZINHA E CONSERVAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	AGUA SANITARIA DE 12X1000ML	CX	100	Fc oliveira	R$ 48,00	R$ 4.800,00
2	ALCOOL	CX	50	Alcoplus	R$ 96,00	R$ 4.800,00
3	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO 500 ML	UN	500	Start	R$ 10,50	R$ 5.250,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS 6X2000ML	CX	20	ype	R$ 53,00	R$ 1.060,00
5	AVENTAL	UN	50	confort	R$ 9,00	R$ 450,00
6	BACIA PLASTICA MEDIA	UN	20	plasvale	R$ 13,33	R$ 266,60
7	BACIA PLASTICA PEQUENA	UN	22	plasvale	R$ 9,67	R$ 212,74
8	BALDE DE PLASTICO 10LTS	UN	20	Plasvale	R$ 19,00	R$ 380,00
9	BALDE DE PLASTICO 20 LTS	UN	20	Arcoplastico	R$ 31,67	R$ 633,40
10	BALDE PLASTICO C/ TAMPA CAP. 60 LTS	UN	20	Arcoplastica	R$ 78,33	R$ 1.566,60
11	BANDEJA PLASTICA MEDIA	UN	20	Arcoplastica	R$ 19,00	R$ 380,00
12	BATERIA ALCALINA 9V	UN	50	panassonic	R$ 15,00	R$ 750,00
13	CALDEIRÃO EM ALUMINIO Nª 40	UN	20	aluminio rei	R$ 46,17	R$ 923,40
14	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 14	UN	20	aluminio rei	R$ 31,33	R$ 626,60

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 1063
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

15	CERA LIQUIDA 750ML	UN	100	politriz	R$ 9,83	R$ 983,00
16	CESTO P/LIXO COM TAMPA ACIONADA A PEDAL GRANDE	UN	20	Arcoplastica	R$ 58,78	R$ 1.175,60
17	CESTO P/LIXO COM TAMPA ACIONADA A PEDAL MEDIO	UN	20	Arcoplastica	R$ 43,28	R$ 865,60
18	CESTO TELADO P/LIXO PQ	UN	100	arcoplastia	R$ 16,97	R$ 1.697,00
19	COADOR DE PANO P/CAFÉ	UN	100	classico	R$ 4,00	R$ 400,00
20	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	UN	50	aluminio rei	R$ 8,67	R$ 433,50
21	COLHERES DESCARTAVEIS TAMANHO GRANDE PCT C/50 UNID.	PC	200	Prafesta	R$ 4,92	R$ 984,00
22	COPO DE VIDRO COM 6 UNID	CJ	30	nadir	R$ 22,33	R$ 669,90
23	COPO DESCARTAVEL 180ML (COM 25 PCT)	CX	200	Copoplastico	R$ 157,50	R$ 31.500,00
24	COPO DESCARTAVEL 50ML (COM 50 PCT)	CX	200	Copoplastico	R$ 150,00	R$ 30.000,00
25	DESINFETANTE COM 12 UNID DE 1000ML	CX	200	Azulim	R$ 92,79	R$ 18.558,00
26	DESODOR DE VASO SANITARIO	UN	160	Azulim	R$ 4,96	R$ 793,60
27	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML	UN	100	Bom ar	R$ 15,83	R$ 1.583,00
28	DETERGENTE LIQUIDO COM 24X500ML	CX	150	Ype	R$ 72,00	R$ 10.800,00
29	ESCOVA PARA LAVAR	UN	100	codor	R$ 6,33	R$ 633,00
30	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM 120UNID	CX	500	vip	R$ 2,32	R$ 1.160,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!
CPL
Fls: 1064
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

31	ESPONJA LÃ DE AÇO C/8 UNID	PC	20	Assolan	R$ 4,25	R$ 85,00
32	ESPUMADEIRA DE ALUMUNIO	UN	20	marffin	R$ 18,67	R$ 373,40
33	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇAO PCT C/50 UNID	PC	300	Prafesta	R$ 5,12	R$ 1.536,00
34	FACA PARA COZINHA	UN	20	tramotina	R$ 20,67	R$ 413,40
35	FILTRO PLASTICO 2 VELAS	UN	20	stefani	R$ 106,67	R$ 2.133,40
36	FLANELA 40X60 CM	UN	200	Panosul	R$ 5,67	R$ 1.134,00
37	FRALDA DE PANO	PC	30	Panosul	R$ 45,17	R$ 1.355,10
38	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GRANDE Nº 24	UN	20	aluminio rei	R$ 29,00	R$ 580,00
39	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50UNID	PC	200	Prafesta	R$ 5,02	R$ 1.004,00
40	GARRAFA TERMICA CAP. 1LT	UN	20	termolar	R$ 35,33	R$ 706,60
41	GARRAFÃO TERMICO CAP. 5LTS	UN	20	termolar	R$ 98,33	R$ 1.966,60
42	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 CM	PC	500	dona mesa	R$ 3,00	R$ 1.500,00
43	INSETICIDA SPRAY 350ML	UN	52	Baygon	R$ 14,17	R$ 736,84
44	ISOPOR DE 80 LTS	UN	20	Polipor	R$ 127,33	R$ 2.546,60
45	ISQUEIRO	UN	100	bic	R$ 5,33	R$ 533,00
46	JARRA PLASTICA CAP. 2LTS COM TAMPA	UN	25	Arcoplastica	R$ 18,67	R$ 466,75

Continua na próxima página

CPL
Fls: 1065
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP: 64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

47	JARRA PLASTICA CAP. 4LTS COM TAMPA	UN	25	Arcoplastica	R$ 25,67	R$ 641,75
48	LIMPA ALUMINIO 24X500ML	CX	20	Alumil	R$ 68,00	R$ 1.360,00
49	LIMPA VIDRO	CX	20	veja	R$ 136,00	R$ 2.720,00
50	LUVAS PARA LIMPEZA PESADA	PAR	400	Dannr	R$ 9,50	R$ 3.800,00
51	PÁ PARA LIXO DE METAL	UN	80	Santa maria	R$ 12,27	R$ 981,60
52	PÁ PARA LIXO DE PLASTICO	UN	120	vip	R$ 6,33	R$ 759,60
53	PALITO DENTAL CAIXA COM 100UN	UN	1258	gina	R$ 1,63	R$ 2.050,54
54	PANO DE CHÃO	UN	400	Panosul	R$ 7,83	R$ 3.132,00
55	PANO DE PRATO	UN	300	Panosul	R$ 6,50	R$ 1.950,00
56	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 M X 30CM	RL	50	Alumil	R$ 6,67	R$ 333,50
57	PAPEL FILME 15 MT	RL	100	Alumil	R$ 5,85	R$ 585,00
58	PAPEL HIGIENICO 16X4	FRD	120	Fofinho	R$ 112,00	R$ 13.440,00
59	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLO DE 60 UND	PCT	500	Absoluto	R$ 6,49	R$ 3.245,00
60	POTE DE VIDRO C/ TAMPA	UN	20	newell	R$ 22,08	R$ 441,60
61	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT C/10 Nº 18	PCT	300	Totalplastico	R$ 3,50	R$ 1.050,00
62	PRATO DESCARTAVEL GRANDE PCT C/10	PCT	300	Totalplastico	R$ 4,40	R$ 1.320,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 1066
Ass: TG
PMBGR

Continuação da tabela

63	RASTELO	UN	20	D'TOOLS	R$ 39,67	R$ 793,40
64	REGISTRO PARA FOGÃO	UN	50	aliaça	R$ 26,67	R$ 1.333,50
65	RODO DE BORRACHA 30CM	UN	50	Vip	R$ 29,00	R$ 1.450,00
66	RODO DE BORRACHA 40CM	UN	50	Vip	R$ 13,67	R$ 683,50
67	SABÃO EM BARRA 50X200 G	CX	80	Ype	R$ 550,00	R$ 44.000,00
68	SABÃO EM BARRA DE COCO 50X200 G	CX	20	Ype	R$ 285,00	R$ 5.700,00
69	SABÃO EM PÓ 24X500G	CX	80	Tixan	R$ 109,20	R$ 8.736,00
70	SABONETE 90G	DZ	30	Palmolive	R$ 56,00	R$ 1.680,00
71	SACO P/LIXO CAP. 15LTS PCT 20 UNID	PCT	2000	Brasileirinho	R$ 5,17	R$ 10.340,00
72	SACO P/LIXO CAP. 50LTS PCT 10 UNID	PCT	1000	Brasileirinho	R$ 5,17	R$ 5.170,00
73	SACO P/LIXO CAP. 100LTS PCT 5 UNID	PCT	3500	Brasileirinho	R$ 5,17	R$ 18.095,00
74	SACO P/LIXO CAP. 30LTS PCT 10 UNID	PCT	1000	Brasileirinho	R$ 10,67	R$ 10.670,00
75	SODA CAUSTICA 500G	UN	90	Saturno	R$ 13,90	R$ 1.251,00
76	TAPETE DE PANO GRANDE	UN	60	Panosul	R$ 15,33	R$ 919,80
77	TAPETE DE PANO MEDIO	UN	60	Panosul	R$ 14,98	R$ 898,80
78	TAPETE DE PLASTICO	UN	40	Panosul	R$ 11,76	R$ 470,40

Continua na próxima página

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradobaixagrande@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 1067
Ass:
PMBGR

Continuação da tabela

79	TOALHA DE ROSTO	UN	150	Panosul	R$ 13,10	R$ 1.965,00
80	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO	PCT	50	protdesc	R$ 38,50	R$ 1.925,00
81	VASILHA PLASTICA GRANDE 5 LTS	UN	21	Plasvale	R$ 19,98	R$ 419,58
82	VASILHA PLASTICA MEDIA 3 LTS	UN	20	Plasvale	R$ 12,03	R$ 240,60
83	VASILHA PLASTICA PEQUENA 1 LTS	UN	20	Plasvale	R$ 10,42	R$ 208,40
84	VASOURA DE NYLON	UN	109	Lindona	R$ 11,00	R$ 1.199,00
85	VASOURA DE PALHA	UN	62	Piaçava	R$ 10,50	R$ 651,00
86	VASOURA DE PELO 30 CM	UN	100	Vip	R$ 13,17	R$ 1.317,00
87	VASSOURA DE PIAÇAVA	UN	50	Piaçava	R$ 13,83	R$ 691,50
88	VASSOURA PARA VASO SANITARIO	UN	60	Santa maria	R$ 9,67	R$ 580,20
89	VELA PARA FILTRO	UN	60	stefani	R$ 11,30	R$ 678,00
90	XICARA COM PIRES CONJ.COM 6 UNID	CJ	50	nadir	R$ 34,33	R$ 1.716,50
TOTAL						R$ 303.000,00

Fim da tabela

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!
CPL
Fls: 1008
Ass:
PMBGR

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo administrativo nº.017/2024, Procedimento nº. 005/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do ICMS – FPM – IPVA – FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF – PROJOVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC – PBVII – PBVIII - IGD-SUAS -RECURSOS FEDERAIS – OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

O valor contratado é de R$ R$ 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1°(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará pelo prazo O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 , contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica designado como Gestor do Contrato a Srª. DIANE BARBOSA DE SOUSA,PORTADOR DO CPF Nº 044.614.133-06.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica designado como Fiscal do Contrato o Sr. JÉSSICA DA COSTA ANZOLIN , PORTADORA DO CPF Nº.088.342.383-97.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 16 DE ABRIL DE 2024 .

Maurinete Mota da Silva e Sousa

DIANE BARBOSA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

M M DA SILVA E SOUSA
CNPJ Nº 42.557.318/0001-18
CONTRATADA

DIANE BARBOSA DE SOUSA
GESTOR DO CONTRATO

JÉSSICA DA COSTA ANZOLIN
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

VISTO EM / /

Prefeito Municipal